



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



Ofício GP nº 144/2026

Itanhaém, 23 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 33, de 2026, de autoria do ilustre Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 24/3/26

às 10:43

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Memorando nº 6/2026 - 18/3/2026

Para: Chefia de Gabinete do Prefeito	Sr. Eliseu Braga Chagas
De: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti

Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito,

Em atendimento ao Requerimento nº 33, de 2026, de autoria do ilustre Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, cumpre-me prestar as seguintes informações:

1. Já estão sendo realizados estudos objetivando a elaboração de projeto de lei que institui o Fundo Municipal de Esportes, como instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento de programas, projetos e ações de natureza esportiva e de lazer no Município de Itanhaém.

2. A proposta legislativa especificará as receitas que serão destinadas ao Fundo Municipal de Esportes, conforme determina o art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 167, IV, da Constituição Federal, que veda a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as despesas constitucionais em relação a esse tipo de recurso.

3. Embora os estudos visando a elaboração da proposta legislativa ainda estejam em andamento, é certo que os recursos do Fundo Municipal de Esportes serão destinados ao custeio de despesas relacionadas ao seu objetivo específico, incluindo a reforma e manutenção de equipamentos públicos esportivos, a realização de eventos esportivos e de lazer e a aquisição de material de consumo.

4. O Fundo Municipal de Esportes, como forma especial de gestão de recursos financeiros, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sendo assim, a gestão dos recursos do Fundo caberá ao titular daquele órgão ou a um Conselho Gestor, cuja composição será definida na lei que instituir o Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.



Memorando Interno

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Periodicamente, a contabilidade do fundo, que no âmbito do Município de Itanhaém é realizada de forma centralizada, por meio do Departamento de Contabilidade, órgão da Secretaria Municipal da Fazenda, elaborará as demonstrações contábeis que evidenciarão os custos das atividades executadas e o desempenho financeiro do fundo.

Também, dentro da periodicidade determinada por lei, o Departamento de Contabilidade deverá preparar a prestação de contas da gestão do fundo, que abrangerá as demonstrações contábeis e orçamentárias previstas nos anexos da Lei Federal nº 4.320/64. Essa prestação de contas, além de ser submetida ao gestor do fundo, integrará a prestação de contas do Município que será submetida ao Poder Legislativo, após a fiscalização de praxe do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sem outro particular, manifesto a V. Sa. os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Renato

Renato Lancellotti
Subsecretário de Gestão Legislativa
e Articulação Política



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=U080-5962-68F0-V9JR>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U080-5962-68F0-V9JR

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP